

# **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE COORDENADOR DE POLO UAB DO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

## **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019**

Prefeitura Municipal de São Sepé/RS

A Prefeitura Municipal de São Sepé, parceira da CAPES e mantenedora do Polo de Educação Superior Sepé Tiaraju, polo de apoio presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil, cumpre, através deste edital público, as normativas para seleção do cargo de coordenador de Polo UAB, conforme especificações na Portaria CAPES Nº 183/2016, Portaria CAPES Nº 15/2017, Portaria CAPES Nº 153/2018 e Portaria CAPES Nº 249/2018.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção tem como objetivo selecionar para a CAPES um coordenador para Polo de Educação Superior Sepé Tiaraju, através de processo público de seleção, prevista na Portaria CAPES Nº 249, de 08 de novembro de 2018.

1.2. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista. A seleção será realizada para o período de quatro anos, 2019 a 2023, na qualidade de bolsista da UAB/CAPES.

1.3. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

1.4. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **2. DAS VAGAS**

2.1. A vaga para coordenador do Polo de Educação Superior Sepé Tiaraju, em São Sepé, RS, considera o disposto na Portaria CAPES Nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES Nº 15 de 23/01/2017, Portaria Nº 153/2018 e Portaria CAPES Nº 249/2018.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

Conforme Portaria 153 de 12 de julho de 2018:

Art. 3º - O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;

V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XI - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIII - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XIV - Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XV - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVI - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XVIII - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XIX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XX - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXI - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIII - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. São requisitos mínimos para inscrição neste processo seletivo simplificado:

4.1.1. Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante comprovação:

I - ser professor **efetivo** da rede municipal de ensino de São Sepé;

II - ser portador de diploma de graduação na área da educação, reconhecido pelo Ministério da Educação;

III - possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência de magistério, na Educação Básica;

IV - **possuir experiência profissional em Educação a Distância (atuação como professor, tutor, assistente a docência ou coordenador de Polo);**

V - residir no município do Polo UAB, ou seja, em São Sepé/RS;

VI - **declarar disponibilidade para atuar como Coordenador de Polo com pelo menos 20h semanais;**

VII - declarar disponibilidade para trabalhar aos sábados e, às vezes, aos domingos e feriados; e

VIII - declarar pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. O período de inscrição será de **28 de outubro a 01 de novembro de 2019.**

5.2. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão **exclusivamente, por meio de protocolo, no Polo de Educação Superior Sepé Tiaraju**, de segunda a sexta-feira, das 17h às 21h.

As informações prestadas no momento da inscrição, bem como os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os candidatos deverão anexar, **obrigatoriamente**, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, **em envelope lacrado**.

I - Carteira de identidade (RG);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de residência atualizado no nome do candidato, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983.

IV - Diploma de graduação em nível superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

V - Documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano de docência na educação básica.

VI - Documento comprobatório de experiência profissional em EaD;

VII - Declaração de disponibilidade para atuar como Coordenador de Polo;

VIII - Declaração de disponibilidade para trabalhar aos sábados e, às vezes aos domingos e feriados;

IX - Declarar pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

X - Demais comprovações de titularidade e experiência em observância ao quadro dos critérios e pontuação, bem como a tabela de pontuação em anexo ao edital.

A tabela - ANEXO II - deve ser preenchida e entregue com a documentação do candidato.

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutor ou Mestre em Educação	4,0	4,0
Especialista na área da educação (1 ponto por título)	1,0	2,0
Outra graduação na área da educação	1,0	2,0
Experiência profissional na modalidade a distância (a partir de 1 ano)	1,0	4,0
Experiência profissional em docência na Educação Básica (a partir de 1 ano)	1,0	3,0
Curso de formação para atuar na educação na modalidade a distância – EAD - A partir de 20h	1,0	3,0
Publicação de artigo sobre educação a distância	1,0	2,0
Fluência Digital – Prova Prática		15,0
Entrevista		15,0
<b>Total de Pontos</b>		<b>50,0</b>

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção do Coordenador do Polo de Educação Superior Sepé Tiaraju será efetuada por uma banca examinadora formada pelo secretário municipal de educação e outros 02 (dois) membros indicados pela mantenedora e será realizada em três etapas: homologação das inscrições, prova de fluência tecnológica e entrevista.

## 7.2. PRIMEIRA FASE - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.2.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 4, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 6.

7.2.2. O candidato deverá acompanhar, no site da Prefeitura a relação de candidatos homologados, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

7.2.3. Os candidatos poderão interpor recurso à lista geral de homologação.

Para esse procedimento, é obrigatório que seja apresentada a justificativa e o anexo referente à comprovação, caso necessário.

## 7.3. SEGUNDA FASE - PROVA DE FLUÊNCIA TECNOLÓGICA

7.3.1. Após a homologação das inscrições, a classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente, levando-se em consideração a pontuação conquistada na inscrição, conforme tabela de pontuação do item 6.

7.3.2. Serão convocados em data e horário, conforme cronograma deste edital, para realização da prova de fluência tecnológica, somente os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

## 7.4. TERCEIRA FASE — ENTREVISTAS E HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULOS PELA BANCA EXAMINADORA

7.4.1. Nesta fase a banca examinadora, realizará conferência dos documentos originais e a entrevista com os candidatos.

7.4.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 § 2º e 3º da lei 9.394/1996.

7.4.3. A comissão realizará entrevista com os candidatos, consignando pontuação de acordo com os critérios para o cargo de Coordenador de polo;

7.4.4. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota para cada candidato na entrevista, devendo ser considerada como nota final a média ponderada das notas dos membros da banca;

7.4.5. As entrevistas serão realizadas em data e horário do cronograma, do presente Edital;

7.4.6. Da realização das entrevistas resultará uma listagem de classificação dos candidatos, com as respectivas notas finais, que serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e encaminhada a CAPES para as devidas providências e reconhecimento do Coordenador do Polo de Educação Superior Sepé Tiaraju;

## 8. CRONOGRAMA

Evento	Data	Responsável	Local
Publicação do Edital	<b>25/09/2019 a 25/10/2019</b>	Prefeitura de São Sepé	Site Prefeitura
Nomear comissão examinadora	<b>Até 16/10/2019 Quarta-feira</b>	Prefeitura de São Sepé	Portaria
Inscrição	<b>28/10/2019 a 01/11/2019</b>	Candidato	Protocolo Prefeitura
Homologação das candidaturas	<b>Até 05/11/2019 Terça-feira</b>	Comissão examinadora	Site Prefeitura

Recursos	<b>06 e 07/11/2019</b>	Candidato	Protocolo Prefeitura
Prova de fluência tecnológica	<b>19/11/2019, às 14h, no Polo Quarta-feira</b>	Comissão examinadora	Polo UAB
Entrevista	<b>21/11/2019 Tarde e Noite Quinta-feira</b>	Comissão examinadora	Polo UAB
Resultado Final	<b>25/11/2019 Segunda-feira</b>	Comissão examinadora	Site Prefeitura
Encaminhamento CAPES	<b>26/11/2019 Terça-feira</b>	Prefeito Municipal de São Sepé	Ofício prefeito

## 9. DA SELEÇÃO FINAL E INDICAÇÃO PARA A CAPES

9.1. A seleção final dos candidatos será realizada por meio do somatório da pontuação obtida nas três fases da seleção, conforme tabela do item 6.

9.2. Ao candidato que não entregar a documentação disposta no item 6 deste Edital, não será atribuída pontuação.

9.3. A classificação se dará pela ordem decrescente do total da nota obtida na seleção final.

9.4. Em caso de empate entre os candidatos serão adotados os critérios para desempate na seguinte ordem, considerando o indicativo dos critérios da CAPES:

9.4.1. Possuir maior experiência profissional;

9.4.2. Possuir maior experiência profissional em EaD;

9.4.3. Possuir maior titulação;

9.4.4. Possuir maior idade, considerando: ano, mês, dia.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O recurso deve ser submetido exclusivamente pelo candidato, via requerimento, protocolado na Prefeitura Municipal, no prazo de 24h.

10.2. Os candidatos poderão interpor recurso à lista geral de classificação. Para esse procedimento, é obrigatório que seja apresentada a justificativa e o anexo referente à comprovação, caso necessário.

10.3. Não serão aceitos recursos interpostos referentes às informações prestadas no momento da inscrição ou submissão de documentos no ato de inscrição, sendo qualquer equívoco de inteira responsabilidade do candidato.

10.4. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu recurso.

10.5. Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

10.6. A análise do recurso estará disponível no site da Prefeitura.

10.7. Não caberá recurso quando da ausência do candidato em alguma das fases do processo seletivo.

## 11. DA ACEITAÇÃO DA INDICAÇÃO

11.1. Fica sob a responsabilidade da CAPES regularizar a indicação do mantenedor e realizar os devidos procedimentos para o cadastro e reconhecimento do coordenador do Polo de Educação Superior Sepé Tiaraju, permitindo acesso às Plataformas de serviço do Sistema Universidade Aberta do Brasil e conceder a bolsa pela qual faz jus.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Não haverá qualquer comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no site da Prefeitura Municipal de São Sepé/RS

12.1. Os documentos a serem apresentados pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade, bem como o acompanhamento das informações e dos resultados.

12.2. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela comissão examinadora no que tange à realização da seleção.

São Sepé, 18 de setembro de 2019.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1- Dados de identificação:**

1.1- Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

1.2- Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.3- Link CurrículoLattes: \_\_\_\_\_

1.4- Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

1.5- Nome do Pai: \_\_\_\_\_

1.3- Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

1.4: Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

1.4- CPF: \_\_\_\_\_

1.5- RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.6- E.mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

1.7- Nome do Polo ao qual está candidato: \_\_\_\_\_

1.8- Nome do município onde o Polo está localizado: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Os candidatos deverão entregar junto com a ficha de inscrição os documentos comprobatórios descritos no item 6.

Declaro para fins de direito, perante à Prefeitura Municipal de São Sepé/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Coordenador de Polo UAB, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, no Polo de Educação Superior Sepé Tiaraju, bem como, declaro pleno conhecimento do presente edital.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará na eliminação neste processo seletivo simplificado.

São Sepé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Candidato/assinatura

**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Doutor ou Mestre em Educação		
Especialista na área da educação (1 ponto por título)		
Outra graduação na área da educação		
Experiência profissional na modalidade a distância (a partir de 1 ano)		
Experiência profissional em docência na Educação Básica (a partir de 1 ano)		
Curso de formação para atuar na educação na modalidade a distância – EaD - A partir de 20h		
Publicação de artigo sobre educação a distância - EaD		
Fluência Digital – Prova Prática	—	
Entrevista	—	
<b>Total de Pontos</b>		

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto esta comissão do Processo Seletivo Simplificado:

Objeto de contestação:

---

---

---

Os argumentos são:

---

---

---

Documentos anexos:

---

---

---

São Sepé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Candidato/assinatura